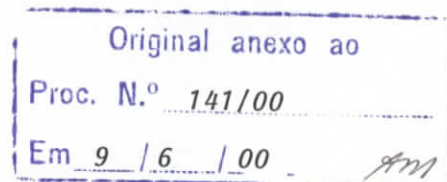


Senhor Presidente
Senhores Vereadores



Considerando ser intenso o fluxo de veículos na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, no Conjunto Residencial Humaitá, especialmente nas imediações do estabelecimento "Recreação Infantil Ursinhos Amorosos", onde estudam muitas crianças de pouca idade;

Considerando que, além do tráfego de veículos, os pais de crianças e funcionários têm encontrado muitas dificuldades no acesso ao referido local, em virtude do constante estacionamento de caminhões defronte do prédio e em outros trechos daquela via pública, e

Considerando que o estacionamento desses veículos para descarregamento de mercadorias causa grandes transtornos ao trânsito daquele trecho da mencionada rua,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 79/00 - DOCUMENTO N.º 1445 /00

Proíbe o estacionamento de caminhões na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, no trecho que especifica, no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, na quadra onde está localizado o estabelecimento denominado "Recreação Infantil Ursinhos Amorosos", no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 8 de maio de 2000.


JOSÉ EDUARDO


TEC0654/CK/sg 


LUIZ ANTONIO DOS SANTOS